

DECRETO Nº 4738/84
de 13 de agosto de 1984

Dispõe sobre permissão de uso de área de domínio público, localizada na Cidade Vista Verde.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 65, parágrafo 3º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitida à Sociedade de Amigos da Cidade Vista Verde (SAVIVER), situada à Rua Santa Fé, nº 33, Vista Verde, devidamente representada, à título precário e gratuito, o uso de uma área verde sem benfeitorias, localizada entre as residências de nºs 204 e 234 da Rua Brasília e pela Rua Quito entre as residências de nºs 203 e 233, perfazendo o referido imóvel a área total de 2.250,00m² (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

Artigo 2º - A permissão a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á ao uso exclusivo para recreação e lazer, compreendendo "uma quadra de bocha e quiosques", conforme decisão no Processo Administrativo nº 20469/84, e, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Artigo 3º - A presente permissão de uso é por tempo indeterminado, podendo, porém ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público e para isso a Prefeitura Municipal notifique a permissionária, expressamente e por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que lhe assista direito a indenização de qualquer tipo de ambos os lados.

Artigo 4º - Caberá a permissionária a manutenção dos bens, conservando-os permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - A permissionária será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do imóvel, inclusive tarifas de água e energia elétrica.

Artigo 5º - Todas as construções e benfeitorias realizadas no imóvel a ele se incorporarão e não serão indenizadas em qualquer hipótese, desassistindo a permissionária o direito de retenção.

Artigo 6º - A permissionária se obrigará sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura Municipal, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá ocupar o imóvel referido.


Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na


REVOGADO PELO DECRETO Nº 6605189

cont. Decreto nº 4738/84 - fls. 02

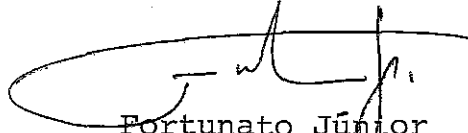
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de agosto de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de a
gosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos